



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CAMPANHA CAPITAL PREMIADO DO SICOOB CREDIAGRO – CAPITALIZE SUA COOPERATIVA, CONQUISTE TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.045999/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO CREDIAGRO LTDA. - SICOOB CREDIAGRO

Endereço: TIRADENTES Número: 440

Bairro: CENTRO Município: CAMPOS ALTOS UF: MG CEP:38970-000

CNPJ/MF nº: 00.429.890/0001-51

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Belo Horizonte/MG Campos Altos/MG Santa Rosa da Serra/MG Uberlândia/MG Franca/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

05/11/2025 a 22/06/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

05/11/2025 a 19/06/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- I. O **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIAGRO LTDA. - SICOOB CREDIAGRO**, inscrita no CNPJ sob nº 00.429.890/0001-51, situada na Rua Tiradentes, nº 440, Centro, na cidade de Campos Altos, estado de Minas Gerais, doravante designado simplesmente **MANDATÁRIA**, vem apresentar seu regulamento para a promoção “**CAMPANHA CAPITAL PREMIADO DO SICOOB CREDIAGRO – CAPITALIZE SUA COOPERATIVA, CONQUISTE TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE**”. A Promoção “**CAMPANHA CAPITAL PREMIADO DO SICOOB CREDIAGRO – CAPITALIZE SUA COOPERATIVA, CONQUISTE TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE**” é uma promoção de Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, modalidade Assemelhada a Sorteio, em conformidade com a Lei 5.768/71, Decreto 70.951/72 e Portaria SEAE-ME 7.638, de 2022 do Ministério da Fazenda.
- II. A promoção será realizada na cidade de Campos Altos, Santa Rosa da Serra, Uberlândia, Belo Horizonte e Franca/SP, cidades localizadas no estado de Minas Gerais, São Paulo e a nível Brasil, através da **MANDATÁRIA** e suas agências aderentes.
- III. Poderão participar todos os associados pessoa física e jurídica, maiores de 18 anos, residentes e domiciliados no território nacional, associados ao **SICOOB CREDIAGRO**, desde que cumpram com todas as obrigações definidas neste regulamento. Somente poderão participar dos sorteios e concorrer aos prêmios oferecidos nesta Campanha os participantes que, além de cumprirem com as condições de participação, preencherem os requisitos elencados adiante, sob pena de desclassificação, estar associado ao **SICOOB CREDIAGRO**, não ter sido desligado (excluído / demitido / eliminado) ou inativo da cooperativa durante a campanha.
- IV. **Quais critérios darão direito a cupons das 08h00 do dia 05 de novembro de 2025 às 15h00 dia 20 de junho de 2026.**
 - O cooperado deverá estar em dia e adimplente com todas as suas obrigações estatutárias e produtos contratados na cooperativa no dia do sorteio, inclusive avalista.
 - Os associados, terão direito a 01 (um) único cupom gratuito a cada capitalização em cota capital no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e seus múltiplos exatos. A relação com endereço de todas as agências participantes e respectivo horário de funcionamento estarão disponíveis para consulta no site www.capitalpremiadosicoobcrediagro.com.br e na sede da **MANDATÁRIA**.
 - Cada CPF poderá receber até 1000 (mil) números da sorte durante todo o período da campanha.

- Cada CNPJ poderá receber 1000 (mil) números da sorte durante todo o período da campanha.

V. Em caso de resgate do capital integralizado durante a campanha, o cooperado perderá os cupons gerados.

VI. Todas as operações que darão direito a 1 (um) número da sorte, serão carregadas através de planilha fornecida pela **MANDATÁRIA** para a geração de números da sorte no sistema, após o encerramento de cada período que antecede cada sorteio.

VII. Ao realizar a integralização no **SICOOB CREDIAGRO**, automaticamente o associado concorda com os termos desta campanha, declarando ter ciência no regulamento e nas normas LGPD.

VIII. Ao cumprir com o critério de participação descrito acima, o sistema gerará automaticamente um número da sorte no CPF/CNPJ do associado e estará disponível para consulta no site www.capitalpremiadosicooobcrediagro.com.br. Para acessar o seu cadastro no site e conferir os números da sorte gerados basta digitar o CPF/CNPJ no campo indicado. Esta consulta estará disponível em até 15 dias contados do encerramento de cada período.

IX. Caso o associado que por alguma razão não queira participar da campanha, deverá acessar o site da www.sicooob.com.br/crediagro/capitalpremiado e bloquear a sua participação.

X. O acesso à internet é necessário para consulta on-line. Sua qualidade pode variar de acordo com a operadora escolhida, tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a internet e da disponibilidade momentânea da rede local e/ou do site.

XI. Tendo em vista as características do ambiente da internet, a **MANDATÁRIA** não se responsabilizará pelos cadastramentos de participantes que não forem realizados por problemas de conexão, na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

XII. Fica esclarecido que a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, a **MANDATÁRIA** poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

6

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 15/12/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/11/2025 08:00 a 12/12/2025 08:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/12/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Tiradentes NÚMERO: 440 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Campos Altos UF: MG CEP: 38970-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Apple Iphone 16, 128Gb, cor sólida, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	5.000,00	5.000,00	0	0	1
1	Apple Iphone 16, 128Gb, cor sólida, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	5.000,00	5.000,00	1	1	2
1	Apple Iphone 16, 128Gb, cor sólida, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	5.000,00	5.000,00	2	2	3
1	Apple Iphone 16, 128Gb, cor sólida, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	5.000,00	5.000,00	3	3	4
1	Apple Iphone 16, 128Gb, cor sólida, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	5.000,00	5.000,00	4	4	5
1	Apple Iphone 16, 128Gb, cor sólida, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	5.000,00	5.000,00	5	5	6

DATA: 09/03/2026 15:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/11/2025 08:00 a 06/03/2026 08:00
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/03/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Tiradentes NÚMERO: 440 BAIRRO: Centro
 MUNICÍPIO: Campos Altos UF: MG CEP: 38970-000
 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Bicicleta Rava Pressure, aro 29, tamanho 17, 21 marchas, freios hidráulicos, cor sólida, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)	3.000,00	3.000,00	0	0	1
1	Bicicleta Rava Pressure, aro 29, tamanho 17, 21 marchas, freios hidráulicos, cor sólida, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)	3.000,00	3.000,00	1	1	2
1	Bicicleta Rava Pressure, aro 29, tamanho 17, 21 marchas, freios hidráulicos, cor sólida, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)	3.000,00	3.000,00	2	2	3
1	Bicicleta Rava Pressure, aro 29, tamanho 17, 21 marchas, freios hidráulicos, cor sólida, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)	3.000,00	3.000,00	3	3	4
1	Bicicleta Rava Pressure, aro 29, tamanho 17, 21 marchas, freios hidráulicos, cor sólida, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)	3.000,00	3.000,00	4	4	5
1	Bicicleta Rava Pressure, aro 29, tamanho 17, 21 marchas, freios hidráulicos, cor sólida, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)	3.000,00	3.000,00	5	5	6
1	Moto Elétrica Golden Bull R11 3000w 2023/2023, no valor de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)	10.900,00	10.900,00	0	5	7

DATA: 22/06/2026 15:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/11/2025 08:00 a 19/06/2026 15:00
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 20/06/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Tiradentes NÚMERO: 440 BAIRRO: Centro
 MUNICÍPIO: Campos Altos UF: MG CEP: 38970-000
 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	um sistema fotovoltaico no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser adquirido em loja especializada. Caso o contemplado não possua imóvel próprio, o valor poderá ser revertido em móveis, eletrodomésticos e/ou eletrônicos, mantendo o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na forma de voucher.	20.000,00	20.000,00	0	5	1
1	uma reforma residencial/comercial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a compra dos materiais deverá ser realizada em uma das lojas da cidade vencedora. Caso o contemplado não possua imóvel próprio, o valor poderá ser revertido em móveis, eletrodomésticos e/ou eletrônicos, no mesmo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na forma de voucher.	20.000,00	20.000,00	0	5	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
15	98.900,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

- I. Serão distribuídos 600.000 (seiscentos mil) números da sorte caracterizando 06 (seis) séries datadas de 05/11/2025 enumerados de 00000 a 99999.
- II. A distribuição de séries será da seguinte forma:
 - Agência de Campos Altos – série 0.
 - Agência de Santa Rosa da Serra – série 1.
 - Agência de Uberlândia – série 2.
 - Agência de Belo Horizonte – série 3.
 - Agência de Franca – série 4.
 - Agência Digital – série 5.
- III. A participação na promoção será encerrada na data ora estipulada ou em data anterior, por ter havido o término dos números das séries disponibilizada para esta promoção, mantendo-se as demais datas e a data do sorteio, hipótese que, ocorrendo, será comunicado nas redes sociais da **MANDATÁRIA**, no site da promoção.
- IV. **Dos sorteios:** os sorteios serão realizados pela extração da Loteria Federal do Brasil dos dias citados abaixo, não ocorrendo a extração da Loteria Federal para a data prevista, o sorteio fica adiado para a primeira extração imediatamente a seguir.
- V. **Primeiro sorteio: 13/12/2025, serão distribuídos 06 (seis) prêmios** pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h00 do dia 05/11/2025 até às 08h00 do dia 12/12/2025. A apuração será até às 15h00 do dia 15/12/2025, na sede da **MANDATÁRIA**, situado Rua Tiradentes, nº 440, Centro – Campos Altos /MG.
 - **Do 1º ao 6º número da sorte** sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Apple Iphone 16, 128Gb, cor sólida, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) um prêmio para cada agência.
- VI. **Segundo sorteio: 07/03/2026, serão distribuídos 07 (sete) prêmios** pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h00 do dia 05/11/2025 até às 08h00 do dia 06/03/2026. A apuração será até às 15h00 do dia 09/03/2026, na sede da **MANDATÁRIA**, situado na Rua Tiradentes, nº 440, Centro – Campos Altos /MG.
 - **Do 1º ao 6º número da sorte** sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Bicicleta Rava Pressure, aro 29, tamanho 17, 21 marchas, freios hidráulicos, cor sólida, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) um prêmio para cada agência.
 - **O 7º número da sorte** sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 Moto Elétrica Golden Bull R11 3000w 2023/2023, no valor de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)

VII. **Terceiro e último sorteio: 20/06/2026, serão distribuídos 02 (dois) prêmios** pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h00 do dia 05/11/2025 até às 15h00 do dia 19/06/2026. A apuração será até às 15h00 do dia 22/06/2026, na sede da **MANDATÁRIA**, situado na Rua Tiradentes, nº 440, Centro – Campos Altos/MG.

- **O 1º número da sorte** sorteado terá direito a uma reforma residencial/comercial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a compra dos materiais deverá ser realizada em uma das lojas da cidade vencedora. Caso o contemplado não possua imóvel próprio, o valor poderá ser revertido em móveis, eletrodomésticos e/ou eletrônicos, no mesmo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na forma de voucher.
- **O 2º número da sorte** sorteado terá direito à compra de um sistema fotovoltaico no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser adquirido em loja especializada. Caso o contemplado não possua imóvel próprio, o valor poderá ser revertido em móveis, eletrodomésticos e/ou eletrônicos, mantendo o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na forma de voucher.

VIII. **Forma de atribuição do prêmio conforme resultado da Loteria Federal:** será utilizada a seguinte ordem de distribuição de prêmio a regra de contemplação para o 1º e 2º sorteio:

- **Exemplo de escolha da série a ser utilizada:** será sorteado um prêmio para cada série.
- **Exemplo da combinação contemplada:** Será utilizada a regra de aproximação, o sistema fará uma busca randômica e automática das combinações uma acima e, em seguida, uma abaixo usando como base a combinação extraída da unidade simples do primeiro ao quinto prêmio (de cima para baixo) sorteado pela Loteria Federal, até que sejam encontrados todos os ganhadores.

Para exemplificar a combinação sorteada, considere o seguinte resultado da extração da Loteria Federal:

1º prêmio 1904**3**

2º prêmio 3577**8**

3º prêmio 1519**4**

4º prêmio 2584**6**

5º prêmio 4397**0**

NÚMERO BASE: 38460

SÉRIE BASE: 47

SÉRIE NÚMERO DA SORTE

- **Agência de Campos Altos:**

Prêmio - 0 - 38461 (maior mais próximo)

- **Agência de Santa Rosa da Serra:**

Prêmio - 1 - 38461 (maior mais próximo)

- **Agência de Uberlândia:**

Prêmio - 2 - 38461 (maior mais próximo)

- **Agência de Belo Horizonte:**

Prêmio - 3 - 38461 (maior mais próximo)

- **Agência de Franca:**

Prêmio - 4 - 38461 (maior mais próximo)

- **Agência Digital:**

Prêmio - 5 - 38461 (maior mais próximo), assim sucessivamente até que sejam encontrados todos os ganhadores de cada apuração.

IX. **Forma de atribuição do prêmio conforme resultado da Loteria Federal:** será utilizada a seguinte ordem de distribuição de prêmio a regra de contemplação para o sétimo prêmio do 2º e 3º sorteio:

- **Exemplo de escolha da série a ser utilizada:** se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro e do segundo prêmio; NOTA: Caso o número de série encontrado seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída ou adicionado o número de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

- **Exemplo da combinação contemplada:** Será utilizada a regra de aproximação, o sistema fará uma busca randômica e automática das combinações uma acima e, em seguida, uma abaixo usando como base a combinação extraída da unidade simples do primeiro ao quinto prêmio (de cima para baixo) sorteado pela Loteria Federal, até que sejam encontrados todos os ganhadores.

Para exemplificar a combinação sorteada, considere o seguinte resultado da extração da Loteria Federal:

1º prêmio 19012
2º prêmio 35785
3º prêmio 15193
4º prêmio 25842
5º prêmio 43970

NÚMERO BASE: 25320

SERIE BASE: 18 – 6 – 6 – 6 = 0

	SÉRIE	NÚMERO DA SORTE
Prêmio 1 -	0	- 25321 (maior mais próximo)
Prêmio 2 -	0	- 25319 (menor mais próximo)
Prêmio 3 -	0	- 25322 (maior mais próximo), assim sucessivamente até que sejam encontrados todos os ganhadores de cada apuração.

- Caso se atinja o número 00.000 ou 99.999, serão considerados os números da sorte (elemento sorteável):

Superiores, se não houver mais números inferiores a serem apurados (ou seja, já tiverem sido contemplados todos os números menores ao número base e ainda houver prêmios a serem sorteados).

Inferiores, se não houver mais números superiores a serem apurados (ou seja, já tiverem sido contemplados todos os números maiores ao número base e ainda houver prêmios a serem sorteados).

- Em caso de não terem sido distribuídos números suficientes na série encontrada:
- Será utilizada a série imediatamente superior à série contemplada (desde que dentro das séries destinadas a região daquele prêmio).
- Caso a maior série tenha sido a contemplada, seja utilizada a série imediatamente inferior (desde que dentro das séries destinadas a região daquele prêmio).
- Os números de série e os números da sorte serão gerados randômica e automaticamente pelo sistema.
- As apurações ocorrerão nos dias, horários e locais conforme descritos acima. Com a presença e auditoria do procurador e de livre acesso aos interessados.
- Todos os elementos sorteáveis gerados e validados serão através das planilhas das operações realizadas no período de participação constante neste regulamento.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- I. Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação estabelecidos no Regulamento, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.
- II. Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão:
 - a. Diretores, conselheiros, dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes da empresa promotora bem como seus cônjuges e filhos, que sejam associados Pessoas Físicas. Também ficam impedidos de participar associados Pessoas Jurídicas nas quais estes primeiros (Diretores, conselheiros, dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes, bem como seus cônjuges e filhos) mantenham participação societária ou representação legal;
 - b. Empregados das agências de publicidade e de promoção envolvidas na campanha;
- III. Além desses casos, também serão desclassificadas a qualquer momento, as participações com fraude comprovada; efetuadas por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumpram quaisquer das condições estabelecidas no Regulamento ou que atentem contra o objeto desta Promoção.

- IV. O participante será excluído automaticamente da Promoção em caso de desclassificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos no Regulamento, inclusive impedimento e/ou prejuízo com a cooperativa ou que tenha movido ação judicial contrária a mesma.
- V. **Não serão atribuídos** números da sorte para participações vinculadas a contas correntes conjuntas que tenham **impedidos** em seus titulares.
- VI. **Não serão atribuídos** números da sorte a Pessoas Jurídicas que tenham **impedidos em seu Quadro Societário**.
- VII. A verificação dessa condição será feita pela Promotora na geração da planilha, antes do carregamento no sistema para emissão dos números da sorte.
- VIII. Remuneração de Capital Social e possível Rateio das Sobras do Exercício findo em 31/12/2025 não contabilizará números da sorte aos cooperados.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- I. A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta ao contemplado por telefone e demais meios de comunicação disponíveis como: (e-mails, facebook, Instagram e WhatsApp). O nome dos ganhadores juntamente com os números da sorte a que deram direito a seus respectivos prêmios, serão divulgados em até 3 (três) dias úteis após a extração da Loteria Federal, no site www.capitalpremiadosicoobcrediagro.com.br, por um período correspondente a 30 dias.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- I. Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao titular do cupom contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio, na sede da MANDATÁRIA, ou a critério do (a) contemplado (a) em sua residência, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus.
- II. Fica sob responsabilidade da MANDATÁRIA as despesas com IPVA, Licenciamento anual, Seguro Obrigatório e emplacamento.
- III. A MANDATÁRIA e suas aderentes se responsabilizarão pela entrega do prêmio ao (a) contemplado (a). Eventuais, reclamações e garantias ou quaisquer insatisfações concernentes ao prêmio deverão ser dirigidas diretamente à empresa fornecedora ou fabricante dele, não cabendo à MANDATÁRIA nenhuma responsabilidade com relação a esses aspectos.
- IV. A MANDATÁRIA e suas aderentes não se responsabilizarão por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto dos prêmios. A responsabilidade da MANDATÁRIA e seus aderentes com os (as) contemplados (as) se encerrará com a entrega dos prêmios. O (a) ganhador (a) estará sujeito às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios.
- V. Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do sorteio perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela MANDATÁRIA aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias.
- VI. O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio. Conforme anexo VII da Portaria SEAE-ME 7.638, de 2022 do Ministério da Fazenda, para as premiações com carros, motos e outros de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência do (a) ganhador (a) serão autenticadas em cartório, para fins de prestação de contas.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- I. Serão distribuídos 15 (quinze) prêmios no valor total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) durante o período da campanha.
- II. **Período de participação:** das 08h00 do dia 05/11/2025 às 15h00 ao dia 19/06/2026.

III. **Duração da Campanha:** 05/11/2025 a 19/06/2026.

- IV. A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, de acordo com o decreto n.º 70.951, de 09 de agosto 1972, art. 15, § 5º fica proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I do Decreto 70.951/72, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.
- V. Deverá ser encaminhado à SPA a Lista de Participantes contendo os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.
- VI. Ao aceitar sua participação nesta campanha o participante se declara conhecedor do regulamento da campanha e das normas LGPD, que estará afixado na sede da **MANDATÁRIA** e no site <https://capitalpremiadocrediagro.com.br/campanha>, aceitando-o por completo, não podendo alegar ignorância quanto à sua existência.
- VII. O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a **MANDATÁRIA** e suas aderentes venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da apuração sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.
- VIII. Conforme o parágrafo único, art. 63, da Portaria SEAE-ME 7.638, de 2022 do Ministério da Fazenda, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.
- IX. Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13 graus Gay Lussac, fumos e derivados.
- X. A exposição dos prêmios físicos a serem distribuídos, será de forma virtual no site <https://capitalpremiadocrediagro.com.br/campanha>, no período de no mínimo de 08 (oito) dias antes do sorteio. Modo este que faz com que a população tenha ciência do que ocorre e tornando o prêmio visível.
- XI. Conforme determina o Artigo 15º, § 1º e 2º do Decreto 70.951/72, a empresa mandatária e suas aderentes comprometem-se a comprovar, através de nota fiscal, a aquisição do prêmio físico em até 08 (oito) dias antes do sorteio.
- XII. O associado final reconhece e aceita que nada terá a receber da **MANDATÁRIA** ou da empresa-aderente caso não seja sorteado.
- XIII. Nenhum valor ou responsabilidade será devido pela **MANDATÁRIA** e suas aderentes ao associado final em decorrência da não-entrega de prêmios não-reclamados dentro do prazo legal.
- XIV. A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádio, televisão, jornais e redes sociais) e cidades vizinhas. Além dos números da sorte distribuídos, serão fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção em todas as empresas aderentes em locais visíveis.
- XV. A **MANDATÁRIA** declara conhecer e aplicar a Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados -, bem como dispor dos meios necessários e suficientes à efetiva aplicação da referida legislação, para garantir o exercício dos direitos do titular dos dados pessoais, sendo que, todos os dados coletados dos consumidores, serão mantidos em sigilo e utilizados apenas e tão somente para o propósito da campanha.
- XVI. Para a participação na campanha, o consumidor consente com a coleta de seus dados pessoais, tais como nome, CPF, endereço e telefone, sendo estes dados tratados e protegidos nos moldes estabelecidos na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e deletados em até 30 (trinta) dias após a homologação da prestação de contas da campanha.
- XVII. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos ao SPA/ME. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.

XVIII. Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 04/11/2025 às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador BYE.HCG.FHG